



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2012

Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2011.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2011, em até 12 (doze) parcelas mensais, dos débitos tributários para com o Município de Ivaiporã, no Estado do Paraná.

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Os montantes relativos à cobrança de juros e multa(s) serão anistiados para pagamento em cota única.

§ 3º - Na hipótese de inadimplência em qualquer vencimento o parcelamento tornar-se-á nulo, regressando os lançamentos a Dívida Ativa.

Art. 2º - Se necessário, o executivo Municipal baixará Decreto fixando normas especiais para o parcelamento.

Art. 3º - Àqueles contribuintes objetos de Execução Fiscal deverão liquidar as custas processuais preliminarmente à solicitação de parcelamento.

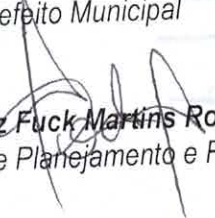
Art. 4º - O benefício fiscal de que trata a presente Lei vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze (27-03-2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal


Carla Beatriz Fuck Martins Rodrigues
Secretária de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 036/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação desse Egrégio o incluso Projeto de Lei nº 036/2012, que dispõe sobre o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituídos até 31 de dezembro de 2011.

O Programa de Recuperação Fiscal no Município de Ivaiporã/PR – REFIS 2012 tem a finalidade de implementar a arrecadação municipal, bem como, efetivar a regularização dos créditos tributários municipais, decorrentes de débitos de IPTU dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas em dívida ativa.

A iniciativa da lei tributária municipal está regulada no *caput* do artigo 61 da Constituição Federal de 1988 e o executivo municipal através deste projeto de Lei, que propõe um programa de Recuperação Fiscal no Município de Ivaiporã/PR, visa possibilitar aos contribuintes de Ivaiporã o cumprimento de suas obrigações de forma digna e segura.

Entendemos que os nobres vereadores convergem com a importância desta iniciativa em possibilitar esta ferramenta de recuperação fiscal.

Desta feita, solicito a costumeira compreensão de Vossas Excelências em REGIME DE URGÊNCIA, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal


Carla Beatriz Fuck Martins Rodrigues
Secretária de Planejamento e Finanças



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 036/2012

Súmula: autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2011.

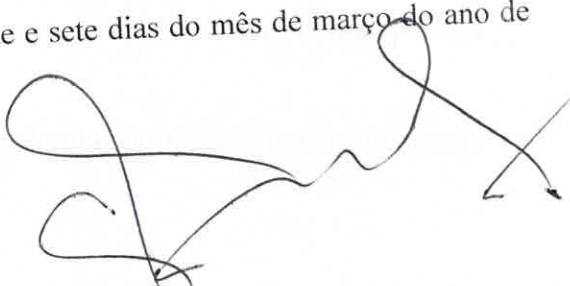
PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de parcelamento de IPTU até 2011, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro


Dr. Ademir Prudêncio da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 20 de abril de 2012, às 11h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2012, Súmula:** Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 23/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (ampliação de Unidade Básica de Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde).
- 03 – Projeto de Lei nº 30/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.585/2008, de 26/11/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 31/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, mediante transferência voluntária de valores e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 34/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (convênio para aquisição de equipamentos agrícolas e aquisição de um caminhão).
- 06 – Projeto de Lei nº 36/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2011.
- 07 – Projeto de Lei nº 37/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (para implantação e manutenção da Pedreira Municipal e manutenção de usina asfáltica através de recursos de cancelamento parcial/ou total de dotações).
- 08 – Projeto de Lei nº 40/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio junto ao Ministério do Turismo para pavimentação poliédrica nas Ruas Cambé, Beija Flor e Periquito no Distrito de Alto Porã).

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



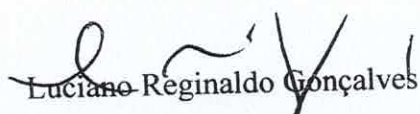
- 09 – Projeto de Lei nº 41/2012 de Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio firmado junto ao Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS).
- 10 – Projeto de Lei nº 42/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (restituição de valores, decorrentes de cobrança em valor maior dos valores lançados e corrigidos).
- 11 – Projeto de Lei nº 43/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção de cobertura da quadra poliesportiva Bento Viana, parte do programa do Ministério do Esporte).
- 12 – Projeto de Lei nº 44/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura para aquisição de equipamentos agrícolas, moto niveladora e patrulha mecanizada).
- 13 – Projeto de Lei nº 45/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e CEF, para aquisição de equipamentos agrícolas).
- 14 – Projeto de Lei nº 46/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento de dotação orçamentária).
- 15 – Projeto de Lei nº 47/2012 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio Fia Crescer em Família e Fia/2012 para aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar).

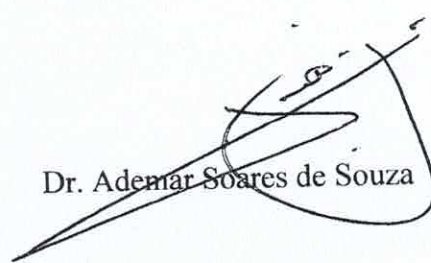
**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,
aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.**


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademar Soares de Souza

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos